

Barueri, 17 de setembro de 2010

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o projeto de lei que altera o Anexo I Tabela XIII, da Lei Complementar nº 235, de 25 de junho de 2009, e retifica os artigos 231 e 233, da Lei Complementar nº 238, de 19 de dezembro de 2009.

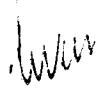
O art. 1º da propositura tem por objetivo excluir do Anexo I Tabela XIII, da Lei Complementar nº 235, de 25 de junho de 2009, o emprego público estável de "Supervisor de Ensino", dado que o servidor ocupante de tal emprego teve seu contrato rescindido em 1985, não existindo, pois, motivo para sua manutenção na mencionada tabela.

Já a disposição do art. 2º tenciona corrigir erro material contido nos arts. 231 e 233, da Lei Complementar nº 238, de 19 de dezembro de 2009, nos termos expostos em seus incisos I e II.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito de sê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

Barueri